



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em resposta ao Ofício nº 000113/SMCT – ADM/2024, segue proposta da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) para a operacionalização da Lei Aldir Blanc II no ano de 2024 no Município de Duque de Caxias, em conformidade com os artigos 13 e 14 do Decreto 11.740, que regulamentam a referida lei e que estabelecem a possibilidade do uso de até 5% dos recursos recebidos para apoio na realização das ações de que trata o Decreto.

1. Objeto

Parceria entre a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro para assessoria em processos que visam apoiar a viabilização de recursos provenientes da Lei 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc II) às pessoas fazedoras de cultura no Município de Duque de Caxias, situado no Estado do Rio de Janeiro.

2. Justificativa

Considerando a que a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) é referência em produção, disseminação e aplicação de conhecimento acadêmico e técnico no Estado e que desde 1981 possui um campus no município de Duque de Caxias com grupos de pesquisa consolidados no campo da Cultura e da Arte na Baixada Fluminense, a parceria promoverá a qualificação de quadros e processos da secretaria, bem como das pessoas fazedoras de cultura, contribuindo de forma eficiente e inovadora para o desenvolvimento das ações do poder público e da sociedade civil no município. Na proposta aqui apresentada, a UERJ oferece seu conhecimento, experiência e perícia nos campos da Arte, Cultura, Gestão Cultural e Políticas Culturais - no país e mais especificamente no contexto de Duque de Caxias, Baixada Fluminense - aplicados através de processos de inovação centrados no território e nas pessoas fazedoras de cultura. Nossa intenção é colaborar para uma maior efetividade e alcance das ações do poder público, trazendo para a implementação da PNAB em Duque de Caxias o que há de mais novo e inclusivo em termos de processos e de comunicação governamental cidadã, que ficarão como legado para políticas e ações futuras.

(incluir o trabalho realizado na LPG)

3. Etapas e Produtos

a.) Realização de busca ativa e interlocução em grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade (ART 14 INCISO 2) DECRETO 11.740 2023 e comunidades tradicionais para apoio às pessoas fazedoras de cultura de Duque de Caxias que necessitem e optem

por elaborar seus portfólios na modalidade oral, buscando formas de certificação desses portfólios pela FEBF/UERJ;

b.) Assessoria para confecção dos editais:

b.1) Consultoria em questões relativas ao campo da cultura, políticas culturais e das artes em suas múltiplas linguagens, tendo em vista atender aos princípios da Política Nacional Aldir Blanc e suas especificidades.

b.2) Assessoria na produção de materiais de acessibilidade ao edital, garantindo às pessoas fazedoras de cultura o direito de melhor entender os textos que orientam sua participação, fomentando um processo inovador e ainda mais inclusivo e atendendo ao Art 17 INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Alguns materiais de acessibilidade possíveis são:

- PDF acessível utilizando Linguagem Simples e Direito Visual,
- Vídeo de Libras, audiodescrição e legendas

c.) Orientação e acompanhamento do processo de Heteroidentificação por especialista da UERJ;

d.) Convocação, orientação e acompanhamento de grupo de pareceristas para avaliação das inscrições, contendo projetos a serem executados nos editais de Fomento, Bolsas, Pontos de Cultura, Premiações e Subsídio;

e.) Avaliações de resultados através de indicadores e análises gerados a partir da base de dados da Secretaria de Turismo e Cultura;

f.) Serviço contábil realizado por Escritório Modelo da Faculdade de Administração e Finanças da UERJ com supervisão de contadores da Secretaria, por 2 meses, referente à análise das prestações de contas dos contemplados nos editais de Subsídios e Pontos de Cultura (150 a 200 processos);

g.) Convocação, orientação e acompanhamento de grupo de pareceristas para avaliação dos relatórios finais de execução dos projetos;

h.) Capacitação para sanar as necessidades dos Pontos de Cultura do município de Duque de Caxias e de agentes culturais pertencentes aos grupos vulnerabilizados socialmente (conforme cláusula III do Art. 2 da INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023). A capacitação será desenvolvida a partir dos resultados da análise de dados acima mencionada (item e).

4. Duração

O plano de trabalho terá a duração de 1 ano, sendo que o banco de dados seguirá disponível por mais 1 ano após o fim dos 5 anos de convênio para a utilização em levantamentos e pesquisas na FEBF/UERJ que contribuam para o desenvolvimento, valorização e disseminação da Cultura em Duque de Caxias; para um maior conhecimento das dinâmicas, circuitos, contextos e necessidades culturais do território; para a formação e autonomia das pessoas fazedoras de cultura; e para a gestão cultural no município.

5. Participantes e atribuições

a.) Coordenador do projeto - será indicado pela direção da unidade executora (FEBF/UERJ) e passará pela aprovação do seu Conselho Departamental.

b.) As funções gerenciais serão desempenhadas por professores, doutorandos e/ou técnicos da UERJ com comprovada trajetória acadêmica e experiência profissional nas áreas em questão a serem verificadas e aprovadas pelo CEED.

c.) O quadro de funções gerenciais do convênio é composto pelas seguintes categorias: Coordenador Geral, Assessor de Coordenação, Assessor Administrativo, Assessor de Linguagem Simples e Interfaces, Coordenador de Banca de Heteroidentificação e Consultor para Elaboração de Editais.

d.) A carga horária de trabalho será distribuída de acordo com as demandas das fases do convênio, sem causar prejuízo às atividades desempenhadas pelos servidores em suas atribuições funcionais de origem e não dará ensejo à percepção de horas extras, conforme disposto na AEDA 134/REITORIA/2022.

e.) As remunerações das funções gerenciais e demais participantes dos projetos ocorrerão mediante o cumprimento das etapas e tarefas. Não são remunerações mensais. Não obstante, foram determinadas tendo como premissa estarem iguais ou abaixo dos valores mensais determinados pela AEDA 011/REITORIA/2024, levando em conta os meses de duração das etapas. Todos os valores passarão pela avaliação e aprovação do CEED.

g.) O presente convênio passará pela anuência por parte da direção e do Conselho Departamental da FEBF/UERJ, unidade responsável por sua execução.

h.) A remuneração dos pareceristas foi calculada tendo como base o valor pago no convênio anterior com a Prefeitura de Duque de Caxias para assessoria na execução da Lei Paulo Gustavo (2023/2024), o valor total do repasse deste convênio, e o fato de que serão necessários pareceristas tanto para a etapa inicial (seleção) quanto para a etapa final (avaliação de relatórios de execução do objeto) do convênio.

i.) A produção de vídeos em libras com o conteúdo dos editais depende da disponibilização de intérpretes por parte da Secretaria de Cultura. A direção, produção, gravação e edição será realizada pela FEBF/UERJ.

011/000419/24

40 SF
A

6. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

011/000419/24

p. 58

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

QTD	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	SALÁRIO	21% PATRONAL	IMPACTO DO CARGO	QTD	IMPACTO COM MESES	VALOR POR %	FUNÇÕES
1	Coordenador Geral	Responsável por estabelecer a interlocução entre a UERJ e a Secretaria Municipal concedente do recurso; Pesquisar e oferecer inovações e soluções; Elaborar o Plano de Trabalho; Gerenciar e acompanhar a execução das etapas do convênio; Gestão e liderança da equipe.	R\$ 8.500,00	R\$ 1.785,00	R\$ 10.285,00	4	R\$ 41.140,00		
1	Assessoria de Coordenação	Assessoria à Coordenação nas atividades de desenvolvimento do convênio, assim como de demandas estratégicas da coordenação; Colaboração e suporte no desenvolvimento do planejamento; Acompanhamento das ações nas etapas do convênio; Análise e monitoramento de impactos das atividades do projeto.	R\$ 6.800,00	R\$ 1.428,00	R\$ 8.228,00	4	R\$ 32.912,00	46,90%	GERENCIAIS

1	Assessoria Administrativa	Organização das questões administrativas do Convênio; Gestão interna dos processos, adequações e atualizações dos fluxos administrativos; elaboração de documentos e cumprimento de demandas da coordenação.	R\$ 6.700,00	R\$ 1.407,00	R\$ 8.107,00	4	R\$ 32.428,00		
1	Coordenador Banca de Heteroidentificação	Coordenar o processo de heteroidentificação nos projetos selecionados nos casos em que necessite ser realizado	R\$ 3.000,00	R\$ 630,00	R\$ 3.630,00	1	R\$ 3.630,00		
1	Consultor para elaboração de editais	Apoiar a Secretaria de Cultura na elaboração dos editais PNAB	R\$ 2.000,00	R\$ 420,00	R\$ 2.420,00	1	R\$ 2.420,00		
1	Assessoria em Linguagem Simples e Interfaces	Assessorar a equipe de coordenação do projeto e assistentes na conversão dos editais da PNAB para Linguagem Simples	R\$ 3.000,00	R\$ 630,00	R\$ 3.630,00	1	R\$ 3.630,00		
2	Assistente Linguagem Simples	Apoiar a conversão dos editais da PNAB para Linguagem Simples	R\$ 700,00	R\$ 147,00	R\$ 847,00	1	R\$ 1.694,00	38,59%	EXECUTIVAS

1	Apoio no processo de chamada interna e seleção de pareceristas (DCult)	Participar da elaboração de texto de chamada interna para seleção de pareceristas; participar da seleção dos pareceristas	R\$ 2.000,00	R\$ 420,00	R\$ 2.420,00	1	R\$ 2.420,00
1	Membro UERJ para Banca de Heteroidentificação	Analisar casos em que heteroidentificação seja necessária entre os participantes selecionados.	R\$ 1.000,00	R\$ 210,00	R\$ 1.210,00	1	R\$ 1.210,00
2	Equipe registro pareceres orais	Colher os portfólios orais das pessoas fazedoras de cultura que não consigam realizar por escrito. Transcrever os pareceres e entregar para que fiquem depositados na Secretaria de Cultura	R\$ 800,00	R\$ 168,00	R\$ 968,00	1	R\$ 1.936,00
1	Analista de dados para pesquisas	Extrair e preparar os dados necessários para os estudos e diagnósticos gerados a partir da base de dados da Secretaria de Turismo e Cultura;	R\$ 3.000,00	R\$ 630,00	R\$ 3.630,00	1	R\$ 3.630,00
1	Assistente de capacitação Pontos de Cultura e grupos em situação de vulnerabilidade	Apoiar a coordenação e assessoria na elaboração da capacitação pública para Pontos de Cultura e grupos culturais em situação de	R\$ 2.000,00	R\$ 420,00	R\$ 2.420,00	1	R\$ 2.420,00

		vulnerabilidade						
1	Serviço contábil	Conferência de notas fiscais na prestação de contas dos projetos aprovados em editais de Subsídios	R\$ 2.000,00	R\$ 420,00	R\$ 2.420,00	1	R\$ 2.420,00	
200	Pareceristas etapa verificação de relatórios de execução do objeto	Recebimento dos relatórios finais de execução para análise conferência e avaliação da execução do objeto dos projetos	R\$ 30,00	R\$ 6,30	R\$ 36,30	1	R\$ 7.260,00	
2000	Pareceristas etapa de avaliação de projetos	Avaliação das inscrições, contendo projetos a serem executados nos editais de Fomento, Bolsas, Pontos de Cultura, Premiações e Subsídio	R\$ 30,00	R\$ 6,30	R\$ 36,30	1	R\$ 72.600,00	
TOTAL DE GASTO EQUIPE							RS 211.750,00	

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA UERJ	R\$ 12.383,81	5,00%
TOTAL GASTO COM EQUIPE	R\$ 211.750,00	85,49%
TOTAL GASTO COM EQUIPAMENTO (para realização de vídeos de audiodescrição, libras e capacitação)	R\$ 23.542,39	9,51%
TOTAL GERAL	R\$ 247.676,20	100,00%

7. Cronograma de Desembolso

para avaliação das inscrições, contendo projetos a serem executados nos editais de Fomento, Bolsas, Pontos de Cultura, Premiações e Subsídio;												
Orientação e acompanhamento do processo de Heteroidentificação por especialista da UERJ			x									
Avaliações de resultados através de indicadores e análises gerados a partir da base de dados da Secretaria de Turismo e Cultura				x	x	x	x	x	x	x	x	x
Serviço contábil realizado por técnico contador da UERJ com supervisão de contadores da Secretaria, referente à análise das prestações de contas dos contemplados nos editais de Subsídios e Pontos de Cultura							x					
Convocação, orientação e acompanhamento de grupo Pareceristas para avaliação dos relatórios finais de execução dos projetos;							x					
Capacitação para sanar as necessidades dos Pontos de Cultura do município de Duque de Caxias e de agentes culturais pertencentes aos grupos vulnerabilizados socialmente									x			

